

06 de abril de 2023
Ano XVI - Nº 1.122 - R\$ 0,50

Governo celebra aumento da exportação de peixes produzidos no Rio e planeja novos incentivos

O Governo do Rio de Janeiro comemora o aumento da exportação de pescados produzidos no estado. Com os incentivos dados ao setor, o faturamento dos produtores fluminenses quase dobrou de um ano para outro...

Pág 02

Ligue 180 tem canal de atendimento no WhatsApp

Desde terça-feira (4), o Ligue 180, serviço telefônico que orienta e encaminha denúncias de violência contra as mulheres, passou a atender por um canal no WhatsApp.

Pág 02

Fiscais do Detro-RJ aplicaram durante o mês de março mais de 420 multas

O Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (Detro-RJ) aplicou 421 multas no mês de março, entre ônibus, vans intermunicipais e veículos particulares realizando transporte de passageiros sem autorização.

Pág 10

Procon-RJ acha variação de preço de 70% nos ovos de Páscoa e caixas de bombons

O Procon-RJ realizou uma pesquisa de preços de ovos de Páscoa e das caixas de bombons mais procurados pelos consumidores nessa época do ano. Foram verificados 273 produtos em estabelecimentos nos municípios do Rio e Niterói...

Pág 10

Prefeitura de Araruama e a paróquia São Sebastião vão realizar a tradicional “Encenação: Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo”

PREFEITURA ARARUAMA

Apresentação da encenação

Paixão, morte e ressurreição de

CRISTO

07 DE ABRIL | 19h30

PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO

Você é nosso convidado!

PRAÇA MENINO JOÃO HELIO

A Prefeitura de Araruama, juntamente com a paróquia São Sebastião, vai realizar a tradicional Encenação da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo, nessa sexta-feira, 07. A apresentação vai acontecer

na Praça Menino João Hélio, no Centro, a partir das 19h30.

A Encenação é um marco para os cristãos católicos e mostra em cada estação os últimos momentos de Jesus na Terra. Os atores interpretam

todo o caminho doloroso que o filho de Deus percorreu até chegar à crucificação e depois o momento sublime da “Ressurreição do Salvador”.

Pág 02

Governo celebra aumento da exportação de peixes produzidos no Rio e planeja novos incentivos

O Governo do Rio de Janeiro comemora o aumento da exportação de pescados produzidos no estado. Com os incentivos dados ao setor, o faturamento dos produtores fluminenses quase dobrou de um ano para outro: em 2021 foram exportados 160.238 quilos de peixes, com valor de cerca de US\$ 1,20 milhão. Já em 2022, foram 169.726 quilos, gerando faturamento em torno de US\$ 2,24 milhões. E, para manter o mercado aquecido em 2023, o Estado já planeja novos programas e ações para capacitar e melhorar a estrutura da piscicultura fluminense.

Além de celebrar o sucesso do setor pesqueiro como atividade econômica, geradora de emprego e renda, o Estado, por meio da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Ja-

neiro, a Fiperj, também está de olho no produto comercializado nos municípios fluminenses. Técnicos do órgão costumam acompanhar a produção e levam dicas para os principais mercados de peixes, para que o consumidor saiba identificar os produtos mais frescos e adequados, garantindo a saúde das famílias fluminenses.

Por ter propriedades antioxidantes e anti-inflamatórias, a Fundação destaca ainda que o peixe é excelente fonte de proteínas, vitaminas e gorduras boas, sendo uma opção saudável, nutritiva e saborosa, que contribui para a prevenção de doenças cardiovasculares e o fortalecimento da memória, dos ossos e dos dentes.

A Fiperj é vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Prefeitura de Araruama e a paróquia São Sebastião vão realizar a tradicional “Encenação: Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo”

A Prefeitura de Araruama, juntamente com a paróquia São Sebastião, vai realizar a tradicional Encenação da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo, nessa sexta-feira, 07.

A apresentação vai acontecer na Praça Menino João Hélio,

no Centro, a partir das 19h30.

A Encenação é um marco para os cristãos católicos e mostra em cada estação os últimos momentos de Jesus na Terra. Os atores interpretam todo o caminho doloroso que o filho de Deus percorreu até chegar à crucificação

e depois o momento sublime da “Ressurreição do Salvador”.

O evento será aberto ao público. Todos os moradores estão convidados a assistir à Encenação e vivenciar os momentos que fortalecem e renovam a fé católica.

Artistas de Deus encenam a Paixão de Cristo

Após três anos sem a tradicional encenação da Paixão de Cristo, por conta da Pandemia da Covid-19, o grupo de Teatro da Matriz de São Sebastião, em Araruama, Artistas de Deus, volta à cena nesta Sexta-Feira Santa (07).

O grupo, que existe há 30 anos, vem ensaiando, semanalmente, há cerca de um mês, sob a direção de Claudete Resende, que está à frente do espetáculo

há 27 anos.

“Cada ano é uma emoção única; esse ano, depois de três anos, por motivos fortes, estamos retornando com a graça do Espírito Santo. É uma emoção diferente, sentindo a presença de Deus mais forte.”

O grupo teatral ainda divulgou que abriu vagas para as pessoas que estivessem interessadas em participar da peça, que conta também com o apoio da Prefeitura

de Araruama.

“Nos colocamos nas mãos de Deus, pedindo força e sabedoria para levar adiante seu amor por cada um de seus filhos. Estou muito emocionada em ver a felicidade dos participantes e principalmente nas crianças, adolescentes e jovens.”

O espetáculo da Paixão de Cristo acontece nas escadarias do Parque Hotel, sexta-feira Santa, às 19h30.

Fiscais apreendem 46 mil litros de etanol durante operação na BR-116, em Teresópolis

Dois caminhões transportando 46 mil litros de etanol, 23 mil em cada, foram abordados e o combustível apreendido durante uma operação na BR-116, em Teresópolis, na Região Serrana, nesta segunda-feira (3).

A ação foi realizada pelos agentes do Programa Operação Foco Divisas, que inclui as secretarias da Casa Civil e Fazenda.

Segundo os fiscais, os veículos estavam sem identificação da empresa e com nota fiscal divergente da rota de entrega. As notas fiscais foram emitidas no estado de São Paulo e tinham como destino Minas Gerais.

“Ao verificarem a irregularidade no que tange à rota de entrega do etanol os agentes entraram em contato com o posto de fiscalização

de Comendador Levy Gasparian e foram orientados a apresentarem essa apreensão aos auditores da receita que concluíram a ocorrência com a apreensão”, disse o subsecretário Especial de Controle de Divisas, coronel Eduardo Vaz Castelano.

Segundo o órgão, a Operação Foco segue também com foco no combate a diferentes tipos de crimes ocorridos no estado do Rio.

Ligue 180 tem canal de atendimento no WhatsApp

Desde terça-feira (4), o Ligue 180, serviço telefônico que orienta e encaminha denúncias de violência contra as mulheres, passou a atender por um canal no WhatsApp.

O atendimento é feito pela atendente virtual Pagu. Inicialmente, são ofertadas várias opções de ajuda, mas a qualquer momento uma atendente da central pode ser acionada. A equipe da central é composta somente por mulheres desde março.

De acordo com o Ministério das Mulheres, o

atendimento sobre violência contra mulheres era feito pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, por meio do Disque 100. Agora, com a separação dos serviços, o ministério poderá coletar dados acerca de violência contra a mulher por meio do WhatsApp, a serem usados na formulação de políticas públicas.

Para o lançamento do serviço, a ministra das Mulheres, Cida Gonçalves, visitou a Central de Atendimento, ao lado da primeira-dama Janja Lula da Silva e do ministro dos Direitos



Humanos e da Cidadania, Silvio Almeida.

Serviço
O Ligue 180 funciona, por telefone e WhatsApp, 24 horas, todos os

dias da semana, de qualquer lugar do país.

Para adicionar o Ligue 180 no WhatsApp, basta enviar uma mensagem para o número (61) 9610-0180.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Aos dez dias do mês de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Luiz Antonio Bernardes**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 079553269, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.372.767-10, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamen-

to e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de 15 (quinze) veículos 0 (zero) Km quilômetro**, conforme especificações, exigências estabelecidas e condições deste termo, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – SETRA – ANEXO I do Edital às fls. 99 à 146 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 462 a 465 do processo administrativo n.º 301/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as forma-

lidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de 15 (quinze) veículos 0 (zero) Km quilômetro, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 301/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preços para aquisição de 15 (quinze) veículos 0 (zero) Km quilômetro, conforme especificações, exigências estabelecidas e condições no termo, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município.					
1	<ul style="list-style-type: none"> • Ano de fabricação e modelo 0 Km; • Veículo tipo Pick-up cabine dupla; <ul style="list-style-type: none"> • Cor preta; • Airbag frontal (motorista e passageiro); • Ar condicionado original de fábrica; <ul style="list-style-type: none"> • Combustível Diesel; • Motorização 2.0 turbodiesel de 170 cv e 35,7 kgfm de torque máximo; <ul style="list-style-type: none"> • Controle de tração 4x4; • Câmbio automático de 9 marchas; • Controle eletrônico de descida e Protetor de Carter; <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima 05 pessoas; <ul style="list-style-type: none"> • Direção elétrica; • Alimentação injeção eletrônica; <ul style="list-style-type: none"> • Freios ABS; • Capacidade do tanque de mínima de 60 litros; • Prazo de garantia mínimo 01 (um) ano sem limites de quilometragem; • Capacidade mínima de carga (kg): 1010. 	UNID	6	Fiat Modelo Toro Freedom Diesel	R\$ 242.000,00	R\$ 1.452.000,00
	VALOR TOTAL					R\$ 1.452.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MALUGUE COMÉRCIO LTDA		
CNPJ N.º: 37.033.514/0001-53	Telefone: (21) 2233-1243	
Endereço: Rua Sacadura Cabral, nº 81, Sala 501, Saúde		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 20.081-261
Endereço Eletrônico: contato@malugue.com.br		

Representante: Marco Antônio Rosa Machado

RG nº / Órgão Expedidor / UF: 07.772.263-5 CPF: 949.384.077-87

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago unitário será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023, pela(s) empre-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

sa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I), mediante solicitação da Secretaria de Transportes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na Rua Professor Baster Pilar, s/nº – Parque Hotel – Araruama – RJ, juntamente o Certificado de blindagem, emitido por órgão competente;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro

de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário,

conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revoga-

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ção da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 301/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 10 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO

Prefeita

Luiz Antonio Bernardes
Secretário Municipal de Transportes

MALUGUE COMÉRCIO LTDA
Marco Antônio Rosa Machado
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Aos dez dias do mês de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Luiz Antonio Bernardes**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 079553269, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.372.767-10, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamen-

to e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de 15 (quinze) veículos 0 (zero) Km quilômetro**, conforme especificações, exigências estabelecidas e condições deste termo, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – SETRA – ANEXO I do Edital às fls. 99 à 146 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 462 a 465 do processo administrativo n.º 301/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as forma-

lidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de 15 (quinze) veículos 0 (zero) Km quilômetro, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 301/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preços para aquisição de 15 (quinze) veículos 0 (zero) Km quilômetro, conforme especificações, exigências estabelecidas e condições no termo, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município.					
2	Ano de fabricação e modelo 0 Km; Veículo tipo Pick-up cabine dupla; Cor branca; Airbag frontal (motorista e passageiro); Ar condicionado original de fábrica Combustível Diesel; Motorização 2.0 turbodiesel de 170 cv e 35,7 kgfm de torque máximo; Controle de tração 4x4; Câmbio automático de 9 marchas; Controle eletrônico de descida e Protetor de Carter; Capacidade mínima 05 pessoas; Direção elétrica; Alimentação injeção eletrônica; Freios ABS; Capacidade do tanque de mínima de 60 litros; Prazo de garantia mínimo 01 (um) ano sem limites de quilometragem; Capacidade mínima de carga (kg): 1010	UNID	6	Fiat Toro Freedom Diesel	R\$ 238.000,00	R\$ 1.428.000,00
	VALOR TOTAL					R\$ 1.428.000,0



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA	
CNPJ Nº: 08.647.367/0001-03	Telefone: (22) 2674-9000
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, nº 53, Km 91, Bananeiras	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28971.656	
Endereço Eletrônico: licitacoes@fiatautomotive.com.br	
Representante: Sebastião Geraldo Oggioni	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 294.647 SSP/ES	CPF: 451.024.657-91

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago unitário será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-

DOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I), mediante solicitação da Secretaria de Transportes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na Rua Professor Baster Pilar, s/nº – Parque Hotel – Araruama – RJ, juntamente o Certificado de blindagem, emitido por órgão competente;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designa-

do pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas

desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 301/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 10 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiz Antonio Bernardes
Secretário Municipal de Transportes

G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA
Sebastião Geraldo Oggioni
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Aos dez dias do mês de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Luiz Antonio Bernardes**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 079553269, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.372.767-10, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamen-

to e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de 15 (quinze) veículos 0 (zero) Km quilômetro**, conforme especificações, exigências estabelecidas e condições deste termo, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – SETRA – ANEXO I do Edital às fls. 99 à 146 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 462 a 465 do processo administrativo n.º 301/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as forma-

lidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de 15 (quinze) veículos 0 (zero) Km quilômetro, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 301/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preços para aquisição de 15 (quinze) veículos 0 (zero) Km quilômetro, conforme especificações, exigências estabelecidas e condições no termo, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município.					



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

3	<ul style="list-style-type: none"> • Ano de fabricação e modelo 0 Km; • Veículo tipo Pick-up cabine simples (02 passageiros); <ul style="list-style-type: none"> • Cor branca; • Airbag frontal (motorista e passageiro); • Ar condicionado original de fábrica; <ul style="list-style-type: none"> • Combustível Flex; • Motorização 1.4 e 12,4 kgfm de torque máximo; <ul style="list-style-type: none"> • Controle de tração 4x2; • Câmbio manual; • Volante com regulagem de altura; <ul style="list-style-type: none"> • Computador de bordo; • Controle eletrônico de estabilidade; <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima 02 pessoas; • Controle eletrônico de auxílio nas partidas em subidas; <ul style="list-style-type: none"> • Direção hidráulica; • Alimentação injeção eletrônica; • Freios ABS com EBD; • Gancho para amarração de carga na caçamba; <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade do tanque de mínima de 55 litros; • Prazo de garantia mínimo 01 (um) ano sem limites de quilometragem; <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de carga (kg): 720. 	UNID	3	Strada Endurance Cabine Plus 1.4 Evo Flex	R\$ 130.900,00	R\$ 392.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 392.700,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): EPL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 34.823.191./0001-03	Telefone: (22) 974029443
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, 89801, lote 53, Parque Hotel	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP:28981-626
Endereço Eletrônico: eplcomercio.servicos@gmail.com	
Representante: Vicenzo Paolo Nirello	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 381695157 MTPS/RJ	CPF: 112.081.147-35

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago unitário será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I), me-

diantes solitação da Secretaria de Transportes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na Rua Professor Baster Pilar, s/nº – Parque Hotel – Araruama – RJ, juntamente o Certificado de blindagem, emitido por órgão competente;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigên-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

cias contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,

sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 025/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 301/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 10 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiz Antonio Bernardes
Secretário Municipal de Transportes

EPL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Vicenzo Paolo Nirello
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

Fiscais do Detro-RJ aplicaram durante o mês de março mais de 420 multas

O Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (Detro-RJ) aplicou 421 multas no mês de março, entre ônibus, vans intermunicipais e veículos particulares realizando transporte de passageiros sem autorização. Esse número é 34% maior que o número de multas aplicadas em março de 2022, quando 312 notificações foram registradas.

As ações ocorreram por todo o Estado do Rio, com o objetivo de fiscalizar a frota intermunicipal e fazer cumprir horários e normas de circulação. Os ônibus foram os mais autuados, com 259 mul-

tas expedidas, seguido das vans, com 91, e dos carros particulares fazendo transporte de passageiros, com 71 autuações. Dentre as infrações mais cometidas por empresas de ônibus estão o descumprimento do quadro de horários, mau estado de conservação e a falta de acessibilidade.

As cidades que mais registraram autuações foram Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, Niterói, São Gonçalo e Duque de Caxias. A população pode denunciar irregularidades entrando em contato com a Ouvidoria do Detro pelo e-mail ouvidoria@detro.rj.gov.br ou pelo número (21) 3883-4141.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 23665/2021

GILDA BAPTISTA HENRIQUES DA COSTA, CPF nº 624.448.677-34, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0077/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NA AVENIDA JOSÉ MARIA CASTANHO (ANTIGA AVENIDA I), LOTE 01, QUADRA 15, GLEBA I, LOTEAMENTO VILLAGE UMBERTO CASSIA, PRAIA SECA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 6451/2023

TAN'S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.609.095/0001-39, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0082/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL, SITO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 671, LOTE "A", ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Procon-RJ acha variação de preço de 70% nos ovos de Páscoa e caixas de bombons

O Procon-RJ realizou uma pesquisa de preços de ovos de Páscoa e das caixas de bombons mais procurados pelos consumidores nessa época do ano. Foram verificados 273 produtos em estabelecimentos nos municípios do Rio e Niterói, Baixada Fluminense, regiões Serrana, Norte Fluminense e dos Lagos, além da apuração em lojas especializadas e sites que comercializam os produtos.

A coleta de valores foi realizada entre os dias 20 e 28 de março, e os servidores do Procon encontraram variação de até 69,83% em ovo de Páscoa da mesma marca, mas em estabelecimentos diferentes.

Cidade do Rio de Janeiro

Na capital, o ovo de Páscoa que teve a maior variação percentual de preço foi o ovo Talento Avelã 350 g da Garoto. O chocolate oscilou até 69,83%, sendo encontrado por valores entre R\$ 49,99 e R\$ 84,90. O consumidor poderia economizar até R\$ 34,91 se comprasse o ovo em uma loja em vez de outra. A caixa de bombom Nestlé de 251 g também teve variação significativa de preço, 67,54%.

Acrescenta-se que a variação percentual entre a maior e a menor média de preço nos estabelecimentos pesquisados neste município é de 53%, e a média de preços entre as lojas, de R\$ 45,03.

Baixada Fluminense

Na região da Baixada Fluminense, o produto que mais variou de preço foi a caixa de bombom Nestlé 251 g, que pode ser encontrada nos valores de R\$ 9,99 até R\$ 15,29, uma variação percentual de 53%, com média de preços entre as lojas de R\$ 38,62.

Niterói

Apresentou, este ano, a maior variação percentual de 57,96% na caixa de bombom Nestlé de 251 g, pois os preços oscilaram entre R\$ 9,49 e R\$ 14,99.

Entre as lojas verificadas, a variação percentual entre a maior e menor média de preços é de quase 30%, sendo a média de preços entre as lojas de R\$ 44,88.



Região Serrana

Na Serra, no município de Teresópolis, as caixas de bombom Ferrero Rocher de 100 g e 150 g tiveram uma variação percentual de 52,44% e 55,24%, respectivamente, se comparado os preços em diferentes lojas, variando, a caixa de 100 g, de R\$ 16,99 a R\$ 25,90, e a de 150 g, de R\$ 26,99 a R\$ 41,90, o que levaria a uma economia de aproximadamente R\$ 9,00 e R\$ 14,91, respectivamente.

A média geral dos valores dos produtos pesquisados nas lojas desta região é de R\$ 49,56.

Norte Fluminense

No município de Campos dos Goytacazes, não foram observadas grandes variações de preços, sendo a maior variação percentual a de 31% entre todas as lojas pesquisadas. O produto em que foi achada esta variação foi a caixa de bombom Lacta de 250 g que, neste ano, variou de R\$ 8,98 a R\$ 11,79.

Já em Macaé, os consumidores que efetuarem a compra da caixa de bombom Nestlé de 251 g encontrarão uma variação de 58% dependendo da loja em que comprar o produto, tendo em vista que os valores variam de R\$ 9,49 a R\$ 14,99.

A média de preços entre as lojas e produtos pesquisados na região foi de R\$ 36,84.

Região dos Lagos

No município de Cabo Frio, a maior variação percentual encontrada foi de 38% para a caixa de bombom Nestlé 251 g nos diversos estabelecimentos verificados, va-

riando de R\$ 9,45 a R\$ 13,00. Nesta região, a média de preços entre os estabelecimentos referentes aos produtos pesquisados foi de R\$ 43,83.

E-Commerce

O consumidor que pesquisar pela internet antes de comprar a caixa bombom Arcor encontrará uma variação de 59,84%, ou seja, poderá economizar mais de R\$ 5 neste produto, já que o item é vendido por R\$ 8,69 em um site e por R\$ 13,89 em outro.

No e-commerce, os sites verificados tiveram variação percentual entre a maior e menor média de preços de 4,08%, e uma média geral de preços entre os sites das lojas pesquisadas de R\$ 45,24.

Lojas especializadas

Os servidores também fizeram pesquisa de preços em sites de lojas especializadas em chocolates e a variação percentual entre as médias de preços desses estabelecimentos foi de quase 100%, ou seja, se o consumidor pesquisar, poderá economizar consideravelmente.

O Procon Estadual destaca que nem todos os itens foram encontrados em todos os estabelecimentos verificados e que este levantamento é um retrato da ocasião em que foi realizada a pesquisa. Frisa, ainda, que não há a garantia de que o consumidor irá encontrar os mesmos preços no momento em que for realizar a compra.

Acesse a pesquisa por meio do Perfil Instagram: https://bit.ly/Pesquisa_ProconRJ_Pascoa_2023